



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 (SSA)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO CENTRAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSp, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 192/2020, Processos Administrativo nº 41750/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

ELIAS DIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 37.494.005/0001-28, Inscrição Estadual nº NÃO INSCRITO, com sede a Alameda Acapulco, nº 495, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Elias Dias de Souza, portador do CPF nº 137.151.287/63 e CI nº 257643890 DICRJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 41750/2019, Pregão Eletrônico nº 192/2020, realizado em 16/10/2020, conforme segue:

ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:374940050
00128

Assinado de forma digital por
ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:37494005000128
Dados: 2021.02.01 08:36:34 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITENS COM COTAS
1	OCULOS DE PROTEÇÃO - C/ PROTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	12	8,00	96,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
2	CHAVE DE ESTRIA DE 10X11MM	UNIDADE	2	17,00	34,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
3	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"	UNIDADE	2	5,99	11,98	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
4	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6"	UNIDADE	2	20,00	40,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
5	CHAVE PHILLIPS PH2 1/4" X 6"	UNIDADE	2	8,00	16,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
6	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	1	105,00	105,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
7	CORDA DE POLIESTER - 10MM - METROS	METRO	20	8,10	162,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
8	LUVA DE PROTEÇÃO VAQUETA / RASPA PUNHO 7CM - COURO	PAR	12	150,00	1.800,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
9	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC OU AÇO, SEM CADARÇO	PAR	9	55,00	495,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
10	CHAVE COMBINADA 10MM	UNIDADE	2	13,30	26,60	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
11	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	2	9,40	18,80	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
12	CHAVE PHILIPS 3/16" X 4"	UNIDADE	2	23,00	46,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
TOTAL GERAL: R\$ 2.851,38						

ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:3749400500
0128

Assinado de forma digital por
ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:37494005000128
Dados: 2021.02.01 08:36:53 -03'00'

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO CENTRAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e

ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:37494005
000128

Assinado de forma digital por
ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:37494005000128
Dados: 2021.02.01 08:37:07 -03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Silvio César da Silva – Chefe da seção de Patrimônio e Leonardo Garcia Alves da Silva – Agente de Patrimônio da SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



ELIAS DIAS DE SOUZA
Beneficiária

ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:3749400
5000128

Assinado de forma digital por
ELIAS DIAS DE SOUZA
13715128763:37494005000128
Dados: 2021.02.01 08:37:26 -03'00'

ARP n.º 55/2020 – Processo n.º 38739/19 – Pregão Eletrônico n.º 90/2019; ARP n.º 56/2020 – Processo n.º 38573/19 – Pregão Eletrônico n.º 71/2019; ARP n.º 144/2020 – Processo n.º 35171/2019 – Pregão Eletrônico n.º 29/2020; ARP n.º 145/2020 – Processo n.º 51831/2019 – Pregão Eletrônico n.º 22/2020; ARP n.º 146/2020 – Processo n.º 51615/2019 – Pregão Eletrônico n.º 16/2020; ARP n.º 147/2020 – Processo n.º 51615/2019 – Pregão Eletrônico n.º 16/2020; ARP n.º 148/2020 – Processo n.º 39250/2019 – Pregão Eletrônico n.º 32/2020; ARP n.º 149/2020 – Processo n.º 51834/2019 – Pregão Eletrônico n.º 23/2020; ARP n.º 150/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 151/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 152/2020 – Processo n.º 10618/2019 – Pregão Eletrônico n.º 34/2020; ARP n.º 153/2020 – Processo n.º 5539/2019 – Pregão Eletrônico n.º 39/2020; ARP n.º 154/2020 – Processo n.º 10618/2019 – Pregão Eletrônico n.º 34/2020; ARP n.º 155/2020 – Processo n.º 5539/2019 – Pregão Eletrônico n.º 39/2020; ARP n.º 156/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 157/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 158/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 159/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 160/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 161/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 162/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 163/2020 – Processo n.º 10048/2017 – Pregão Eletrônico n.º 70/2019; ARP n.º 164/2020 – Processo n.º 10048/2017 – Pregão Eletrônico n.º 70/2019; ARP n.º 165/2020 – Processo n.º 5652/2019 – Pregão Eletrônico n.º 95/2019; ARP n.º 166/2020 – Processo n.º 5652/2019 – Pregão Eletrônico n.º 95/2019; ARP n.º 167/2020 – Processo n.º 34117/2019 – Pregão Eletrônico n.º 26/2019; ARP n.º 168/2020 – Processo n.º 5652/2019 – Pregão Eletrônico n.º 95/2019; ARP n.º 169/2020 – Processo n.º 57477/2019 – Pregão Eletrônico n.º 40/2020; ARP n.º 170/2020 – Processo n.º 34117/2019 – Pregão Eletrônico n.º 26/2020; ARP n.º 171/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 172/2020 – Processo n.º 51836/2019 – Pregão Eletrônico n.º 28/2020; ARP n.º 173/2020 – Processo n.º 51836/2019 – Pregão Eletrônico n.º 28/2020; ARP n.º 174/2020 – Processo n.º 32437/2019 – Pregão Eletrônico n.º 88/2019; ARP n.º 175/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 176/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 177/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 178/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 179/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos deztois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 029/2021 EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 266/2020 – Processo n.º 5056/2019 – Pregão Eletrônico n.º 52/2020; ARP n.º 267/2020 – Processo n.º 66457/2019 – Pregão Eletrônico n.º 108/2020; ARP n.º 268/2020 – Processo n.º 7453/2020 – Pregão Eletrônico n.º 125/2020; ARP n.º 269/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 270/2020 – Processo n.º 11645/2019 – Pregão Eletrônico n.º 120/2020; ARP n.º 271/2020 – Processo n.º 11645/2019 – Pregão Eletrônico n.º 120/2020; ARP n.º 272/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 273/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão

Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 275/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 276/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 277/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 278/2020 – Processo n.º 5564/2020 – Pregão Eletrônico n.º 57/2020; ARP n.º 279/2020 – Processo n.º 62867/2019 – Pregão Eletrônico n.º 99/2020; ARP n.º 280/2020 – Processo n.º 5564/2020 – Pregão Eletrônico n.º 57/2020; ARP n.º 281/2020 – Processo n.º 3608/2019 – Pregão Eletrônico n.º 119/2020; ARP n.º 282/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 283/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 284/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 285/2020 – Processo n.º 62867/2019 – Pregão Eletrônico n.º 99/2020; ARP n.º 286/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 287/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 288/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 289/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 82/2020; ARP n.º 290/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 291/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 292/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 293/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 294/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 295/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 296/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 297/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 298/2020 – Processo n.º 47327/2019 – Pregão Eletrônico n.º 115/2020; ARP n.º 299/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 82/2020; ARP n.º 300/2020 – Processo n.º 47327/2019 – Pregão Eletrônico n.º 115/2020; ARP n.º 301/2020 – Processo n.º 55146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 116/2020; ARP n.º 302/2020 – Processo n.º 55146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 116/2020; ARP n.º 303/2020 – Processo n.º 50682/2019 – Pregão Eletrônico n.º 107/2020; ARP n.º 304/2020 – Processo n.º 1722/2020 – Pregão Eletrônico n.º 54/2020; ARP n.º 305/2020 – Processo n.º 58073/2020 – Pregão Eletrônico n.º 93/2020; ARP n.º 306/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 307/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 308/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 309/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 310/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 311/2020 – Processo n.º 13672/2020 – Pregão Eletrônico n.º 146/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos deztois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 072/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

Processo: 9398/2020 – Pregão Eletrônico n.º 190/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS A LASER E CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67. Valor Estimado: R\$ 67.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
2	Câmara de refrigeração para conservação de vacinas	UN	5	13.500,00	67.500,00

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 073/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

Processo: 18032/2020 – Pregão Presencial n.º 048/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NOVAS SOLICITAÇÕES, ATRAVÉS DE PROCESSOS JUDICIAIS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 41.796,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
12	bupropiona 150mg	CMP	13000	0,94	12.220,00
22	escitalopram 10 mg	CMP	24000	1,06	25.440,00
36	lamotrigina 100 mg	CMP	9400	0,44	4.136,00

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 076/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

Processo: 14738/2020 – Pregão Eletrônico n.º 218/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL PARA PROCEDIMENTO TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES – SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.537.173/0001-90. Valor Estimado: R\$ 52.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
1	Tomografia de coerência óptica	Unid.	240	220,00	52.800,00

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

Processo: 41750/2019 – Pregão Eletrônico n.º 192/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO CENTRAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELIAS DIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.494.005/0001-28. Valor Estimado: R\$ 2.851,38. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
1	Óculos de proteção – proteção lateral	UN	12	8,00	96,00
2	Chave de estria de 10x11mm	UN	2	17,00	34,00
3	Chave de fenda 3/16" x 4"	UN	2	5,99	11,98
4	Chave de fenda 1/4" x 6"	UN	2	20,00	40,00
5	Chave phillips pin2 1/4" x 6"	UN	2	8,00	16,00
6	Alicate universal 8"	UN	1	105,00	105,00
7	Corda de poliéster – 10mm – metros	MT	20	8,10	162,00

8.....Luva de proteção vaqueta/rapa.....PAR.....12.....150,00.....1.800,00 punho 7cm – couro	
9.....Botina de segurança com bico de PVC.....PAR.....9.....55,00.....495,00 ou aço, sem cadarço	
10.....Chave combinada 10mm.....UN.....2.....13,30.....26,60	
11.....Chave combinada 13mm.....UN.....2.....9,40.....18,80	
12.....Chave philips 3/16" x 4".....UN.....2.....23,00.....46,00	

Obs: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 – Exclusivo ME/EPP/MEI, artigo. 48, I, Lei 123/06

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 092/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2021, livro B-47, fls. 01/05. Processo Administrativo n.º 10.416/2020. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e, de outro, a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA KOELER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 869765/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme especificado no Edital e seus anexos e na proposta vencedora. O prazo para execução é de 60 dias corridos. O valor global é de R\$ 267.563,92. Os Programas de Trabalho n.ºs 19.01.15.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 1.510.00 e Nota de Empenho n.º 2226/2020, e n.º 19.01.15.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 2.990.00 e Nota de Empenho n.º 2227/2020 da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. O primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 031 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a composição da Comissão de Revisão de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

Titulares:

- BEATRIZ GOMES BENICIO DA FONSECA, Médica Psiquiatra, CRM n.º 52-45100-5
- BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA, Médico Psiquiatra, CRM n.º 52-0105400-7
- DIEGO JANIQUES SILVA, Diretor Técnico, CRM n.º 52-0104358-7

Suplentes

- LÉCIO CAMPOS FRÓES MACIEL, Médico Clínico, CRM n.º 52-93256-6
- SIMONE DE LIMA E SILVA DEO, Médica Psiquiatra, CRM n.º 52-76388-8

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 032 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a composição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

Titulares:

- LUIS EDUARDO SENNA, Chefe da Divisão Médica, CRM n.º 52-60368-0
- DIEGO JANIQUES SILVA, Diretor Técnico, CRM n.º 52-0104358-7
- LÉCIO CAMPOS FRÓES MACIEL, Médico Clínico, CRM n.º 52-93256-6

Suplentes

- FERNANDA LOUREIRO DE MOURA, Enfermeira, COREN/RJ 224682
- MÁRCIA VIEIRA DIAS, Chefe da Divisão de Enfermagem, COREN/RJ 31323
- DAVID JANIQUES SILVA, Médico Clínico, CRM n.º 52-82177-2

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 033 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

Titulares:

- LUIS EDUARDO SENNA, Chefe da Divisão Médica, CRM n.º 52-60368-0
- DIEGO JANIQUES SILVA, Diretor Técnico, CRM n.º 52-0104358-7
- LÉCIO CAMPOS FRÓES MACIEL, Médico Clínico, CRM n.º 52-93256-6

Suplentes

- FERNANDA LOUREIRO DE MOURA, Enfermeira, COREN/RJ 224682
- MÁRCIA VIEIRA DIAS, Chefe da Divisão de Enfermagem, COREN/RJ 31323
- DAVID JANIQUES SILVA, Médico Clínico, CRM n.º 52-82177-2

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 034 de 29 de janeiro de 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a composição da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

- MARCO ANTONIO LIZERRE GARCIA, Médico Infectologista, CRM n.º 52-49303-8
- DIEGO JANIQUES SILVA, Diretor Técnico, CRM n.º 52-0104358-7
- SERGIO MAURICIO ALVES DA COSTA MORELLI, Diretor Administrativo, MATRÍCULA 3875
- ESDRAS COSTA DE ASSIS, Chefe do Laboratório, CRBio 38098-2
- LUIZ EDUARDO DE SENNA, Médico Clínico – Representante da UTI, CRM n.º 5260368-8
- MÁRCIA VIEIRA DIAS, Chefe da Divisão de Enfermagem, COREN-RJ 31323
- LIDIANA FORTUNATO CORREA, Enfermeira da UTI, COREN-RJ 366657
- GRACIANE CARVALHO DE ALCÂNTARA ARAÚJO, Chefe da Seção de Higienização e Limpeza, matrícula n.º 5517
- MARCO ANTÔNIO DA ROCHA, Farmacêutico, CRF-RJ 8852
- FERNANDA LOUREIRO DE MOURA, Enfermeira do Serviço de Comissão de Infecção Hospitalar SCIH, COREN 224682

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das

pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
CAROLINA MARIA PEREIRA	01/02/2021
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 10	
JOSE GONÇALVES NOGUEIRA	01/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila C. Ordem 22	
MANOEL GAMA	01/02/2021
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 19	
JORGE DA SILVA BORGES	01/02/2021
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 20	
SABRINA COELHO SOUZA DO VALLE	02/02/2021
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 09	
MARIA APARECIDA DE C. CHANDRETTE	02/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila C. Ordem 19	
MARCO ANTONIO DA LUZ CARREIRO	02/02/2021
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 29	
ELOZIR DOS SANTOS	02/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9 Platô, Fila C. Ordem 12	
JOSE GOMES DO CARMO	03/02/2021
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
SDAVIO DE OLIVEIRA A. DO NASCIMENTO	03/02/2021
Quadra 11 fundos, 9º Platô, Fila C, Ordem 18	
LESA CABRAL VICTORINO	04/02/2021
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 34	
PAULO ROBERTO DA SILVA	04/02/2021
Quadra 07 Inf. Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 05	
CLAIR ANGELO	05/02/2021
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 04	
SIDNEI FERREIRA DA SILVA	05/02/2021
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila B. Ordem 10	
CELSÓ LUIZ MOREIRA COSTA	05/02/2021
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A. Ordem 17	
FLAVIO HENRIQUE CASTILHO	05/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 03	
BRIGIDA DIAS AMORIM DE CASTRO	05/02/2021
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C. Ordem 13	
HERONDINA OLIVEIRA DO AMARAL	06/02/2021
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 26	
YARA RANGEL RINALDI	07/02/2021
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 20	
LEVI PIRES TIBUCIO	07/02/2021
Quadra 15C, 2º Platô, Fila C. Ordem 05	
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	08/02/2021
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C. Ordem 07	
ARMANDO DE MELO	08/02/2021
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 14	
FLAVIO ANDRE DE MELLO REIS	08/02/2021
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 10	
ITAMAR DA CONCEIÇÃO	08/02/2021
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 27	
CELIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINI	09/02/2021
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 28	
JANDIRA DA SILVA	09/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila B. Ordem 22	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	10/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 02	
JALETE DE CARVALHO BALTAR AZEVEDO	10/02/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A, Ordem 04	
OCTACILIO SOARES JUNIOR	10/02/2021
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B. Ordem 13	
JOSEFA ALVES VIEIRA	10/02/2021
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 29	
ALTAIR DOS SANTOS ARAUJO	10/02/2021
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A. Ordem 07	
ISMAEL DE OLIVEIRA	11/02/2021
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 31	
CLEVO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	11/02/2021
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C. Ordem 24	
PABLO SILVA MURTA	11/02/2021
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 19	
JOSE CARLOS HANG	12/02/2021
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 21	
PAULO CESAR PINTO DO AMARAL	12/02/2021
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila B. Ordem 13	
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	12/02/2021
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 21	